



Número: **0000800-25.2016.4.05.8202**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **19/10/2016**

Assuntos: **Crimes da Lei de licitações**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (REQUERENTE)			
HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ (REQUERIDO)		ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO)	
SERGIO PESSOA ARAUJO (REQUERIDO)		ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO (ADVOGADO) ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO) FELIPE SOLANO DE LIMA MELO (ADVOGADO) FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL (ADVOGADO)	
AUDY LOPES FERNANDES (REQUERIDO)			
DANILO AMARAL BOTELHO LUNA (REQUERIDO)			
FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE registrado(a) civilmente como FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE (REQUERIDO)		ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO (ADVOGADO) CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU (ADVOGADO)	
FRANCISCO NOGUEIRA DE FRANCA (REQUERIDO)			
FRANCISCO ARAUJO NETO (REQUERIDO)		JACKELINE CARTAXO GALINDO (ADVOGADO) FABIOLA MARQUES MONTEIRO (ADVOGADO) ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO (ADVOGADO) THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (ADVOGADO) LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA (ADVOGADO) JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) NATHALIA FERREIRA TEOFILO (ADVOGADO)	
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO (REQUERIDO)		FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA (ADVOGADO)	
BENIGNO PONTES DE ARAUJO (REQUERIDO)			
JOSE GILDEILSON MARCELINO JACINTO (REQUERIDO)			
JOSE CARLOS DIONISIO DE ALMEIDA (REQUERIDO)			
ABILIO FERREIRA LIMA NETO (REQUERIDO)		BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA (ADVOGADO)	
JOSE ROBERTO MARCELINO PEREIRA (REQUERIDO)			
CLEBER DA SILVA MELO (TERCEIRO INTERESSADO)			
CARMEN LUCIA DANTAS PALITOT LUNA (TERCEIRO INTERESSADO)		DIEGO PALITOT LUNA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
155856883	13/04/2026 15:04	Laudo de avaliação	Diligência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO Nº 0000800-25.2016.4.05.8202
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
REQUERIDO: HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ e OUTROS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis (seis) dias do mês de abril de 2026, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à **AVALIAÇÃO** sobre o bem descrito:

01 Veículo HYUNDAI/HR HDB - Placa OFD-8779-PB, cor branca, ano 2011/2012.

AVALIAÇÃO: Avalio o referido bem em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, considerando o atual preço de mercado.

Obs.: A avaliação foi realizada através do envio de fotos do bem por meio do aplicativo WhatsApp.



Documento assinado digitalmente
JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES
Data: 06/04/2026 15:40:05-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Assinando eletronicamente
JOSÉ FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES
Oficial de Justiça A. Federal - Matrícula 1019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB



PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara Federal PB

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) Nº 0000800-25.2016.4.05.8202
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
REQUERIDO: HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ, SERGIO PESSOA ARAUJO, AUDY LOPES FERNANDES, DANILO AMARAL BOTELHO LUNA, FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO NOGUEIRA DE FRANCA, FRANCISCO ARAUJO NETO, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, BENIGNO PONTES DE ARAUJO, JOSE GILDEILSON MARCELINO JACINTO, JOSE CARLOS DIONISIO DE ALMEIDA, ABILIO FERREIRA LIMA NETO, JOSE ROBERTO MARCELINO PEREIRA
ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA - PB18613 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO - PB5481 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - PB18000 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO - PB16277 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL - PB4405 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO - PB4700 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU - PB5415 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: JACKELINE CARTAXO GALINDO - PB12206 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: FABIOLA MARQUES MONTEIRO - PB13099 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO - PB13264 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO - PB14370 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA - PB19631 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR - PB16044 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: NATHALIA FERREIRA TEOFILO - PB16103 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA - PB7942 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA - PB24396

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor André Vieira de Lima, Juiz Federal da 8ª Vara/SJPB,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em lhe sendo exibido o presente mandado, em seu cumprimento proceda à nova **AVALIAÇÃO** do bem, objeto de alienação nos autos em epígrafe:

- Veículo HYUNDAI/HR HDB - Placa OFD-8779-PB.

Em posse do seu fiel DEPOSITÁRIO/PROPRIETÁRIO:

- **HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, ex-prefeito do Município de Diamante/PB, CPF n. 008.385.604-82, RG n. 2303524 SSP/PB, filho de Virgínio Veloso Freire e Evalda Veloso Freire, nascido em





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

20/03/1942, no endereço localizado na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, Diamante/PB, telefone (83) 34941108.

Após a avaliação, ato contínuo, deve o OFICIAL DE JUSTIÇA INTIMAR o proprietário, e seu cônjuge (se houver), que o(s) bem(ns) será/serão levados a leilão na próxima praça e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação à avaliação, nos termos do art. 525, §1º, IV, do novo CPC, por aplicação subsidiária das disposições da execução por quantia certa, nos termos do inciso I, alínea "c", da Recomendação nº 30/2010, do CNJ.

Salienta-se que o OFICIAL DE JUSTIÇA deverá, quando da avaliação do(s) veículo(s), juntar na Certidão/Laudo de Avaliação no mínimo 05 (cinco) fotografias, de modo a apontar os detalhes comerciais dos bens, como pintura e estado de conservação interno, que deverão ser enviadas em formato ".jpg" (baixa resolução) ao e-mail 8vara@jfpb.jus.br, além de preencher o check-list de avaliação, em anexo.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá ainda advertir ao depositário/proprietário do bem que este fica responsável por eventuais avarias que aconteçam entre a data da avaliação e a entrega do bem em caso de arrematação.

CUMPRADO, de ordem do MM. Juiz Federal.

Sousa/PB, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO PEDRO CASQUEIRO DOS SANTOS

Técnica Judiciária / 8ª Vara Federal SJPB

Assinado Eletronicamente

